

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Processo SEI/GDF Nº 04036-00000470/2025-47. PARTICIPES: Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ) e Instituto de Empoderamento Social (IES). OBJETO: ajustar o Plano de Trabalho do Projeto “Caravana Os Crias da Perifa” (SEI 176796642), em razão da alteração nas datas da Etapa 2 do evento em Santa Maria, que passa a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: a contar da assinatura da Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. SIGNATÁRIA: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA - Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00004348/2025-18

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, pelo prazo de dois anos à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DANÇART ESPECIAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.324.474/0001-82, com sede na Quadra 101 conjunto 09 lote 09, Recanto das Emas - Brasília/DF, em razão de omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto da parceria e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o disposto no §§ 3º e 4º do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, referente ao Termo de Colaboração (MROSC) nº 01/2023, cujo objeto era a realização do projeto “SALA CÁSSIA ELLER – ACESSIBILIDADE CULTURAL INTEGRADA”, nos autos do processo SEI nº 00150-00006492/2022-38. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 67/2025
PROPOSTA Nº 659

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.960.978/0001-02, com sede no Quadra Qr o Conjunto Vc Chacara 48, SN, Candangolândia, Brasília, DF, CEP 71.727-040, neste ato representada por AFFONSO GOMES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ARRAIÁ DA CANDANGA QUADRA 05”, a ser executado na Praça da Bíblia - Candangolândia, Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0376; 13.392.6219.9075.0369 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – Os empenhos são de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e de R\$ 100.000,00 (cem

mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00878-SECEC e 2025NE00879-SECEC, emitidas em 27/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30-09-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAÚJO, Matrícula nº 158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Arraiá da Candanga Quadra 05”, celebrado no âmbito da proposta nº 659 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS e a Vice-presidência à servidora MARCELA MENDES DE ARAÚJO. Data da assinatura: 27 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: AFFONSO GOMES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 68/2025
PROPOSTA Nº 581

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO LIVRE ACESSO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.487.717/0001-99, com sede no Quadra Qnm 8 Conjunto o, SN, Ceilandia Norte (ceilandia), Brasília, DF, CEP 72.210-095, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS APOLINÁRIO JUNIOR, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ARRAIÁ CEILÂNDIA CIDADE JUNINA”, a ser executado no estacionamento da EQNO 9/11 – Setor O – Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0367 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00880-SECEC, emitida em 27/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 0158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Arraiá Ceilândia Cidade Junina”, celebrado no âmbito da proposta nº 581 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAÚJO e a Vice-presidência ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 27 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FRANCISCO DE ASSIS APOLINÁRIO JUNIOR.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 647/2025

PROCESSO: 00150-00009641/2025-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00491/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pablo Viejo Fagundes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 647/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro